



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 413/2005

SÚMULA: FICA DENOMINADO COMO "PONTE NEIVALDO JACINTO DAL'BÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "PONTE NEIVALDO JACINTO DAL'BÓ" a ponte sobre o Rio Canamã, que faz divisa entre o Município de Cotriguaçu, com o Município de Aripuanã, localizada na Comunidade Entre Rios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 20 dias de setembro de 2005.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 22 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 - E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008